



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.332 DE 22 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.636,48** (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R	VALOR
01.07.00			
01.07.03			
10.3020004.2041			
3.1.90.94			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Manutenção da Unidade Hospitalar Indenizações e Restituições Trabalhistas	213	01.310.000	6.636,48
Total da Suplementação:			6.636,48

Art. 2º A suplementação da Ficha 213 dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.07.00			
01.07.03			
10.3020004.2041			
3.1.90.13			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Manutenção da Unidade Hospitalar Obrigações Patronais	211	01.310.0000	6.636,48
Total da Anulação:			6.636,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de maio de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.